



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*"Deus seja louvado"*

REQUERIMENTO Nº 03/2025

**REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha/ES,  
**OWASDO MATURANO**

Nos termos do art. 184, §§ 2º e 6º, c/c os arts. 183 a 187 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, os Vereadores que este subscreve, em número equivalente à maioria absoluta de seus membros, requerem a concessão de **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** para apreciação e votação do Projeto de Lei, de autoria do Vereador **THIAGÃO HENKER**, que Denomina oficialmente a Unidade Municipal de Ensino Fundamental que será instalada no antigo prédio do “Centro Educacional Movimento do Saber”, no bairro Jardim Marilândia, como “**UMEF Neusa de Andrade Guimarães**”. PROTOCOLO SOB O Nº 4842 / 2025 e PROCESSO SOB O Nº 4492 / 2025.

**I – FUNDAMENTAÇÃO REGIMENTAL**

Conforme disposto no §6º do art. 184 do Regimento Interno:

“A urgência será especial quando o requerimento for subscrito pela maioria absoluta dos Vereadores, devendo ser aprovado por dois terços dos membros da Câmara, hipótese em que a proposição será incluída automaticamente na Ordem do Dia da sessão subsequente, com preferência sobre os demais itens constantes da pauta, ressalvados os que estejam sob o mesmo regime.”

**II – JUSTIFICATIVA DO PEDIDO**

O presente Projeto de Lei demanda tramitação em regime de urgência por tratar de matéria de interesse público imediato, necessária à instalação e ao regular funcionamento da nova Unidade Municipal de Ensino Fundamental no bairro Jardim Marilândia.





**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*"Deus seja louvado"*

A definição oficial da denominação da unidade escolar é requisito essencial para a conclusão dos procedimentos administrativos e educacionais, incluindo registros oficiais, identificação institucional e organização das atividades pedagógicas, evitando atrasos no início do atendimento à comunidade.

Trata-se de proposição simples, sem impacto orçamentário, amparada no art. 11, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Vila Velha, que atribui à Câmara Municipal competência para denominação de próprios municipais.

Diante da relevância educacional e da necessidade de garantir eficiência e continuidade do serviço público, justifica-se a apreciação da matéria em regime de urgência.

Vila Velha/ES, 15 de dezembro de 2025.

**THIAGÃO HENKER**  
Proponente

**ADEMIR PONTINI**  
Vereador

**ADRIANA MEIRELES**  
Vereador

**ALEX RECEPUTE**  
Vereador

**CAROL CALDEIRA**  
Vereador

**DEVACIR RABELO**  
Vereador

**DEVANIR FERREIRA**  
Vereador





**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*"Deus seja louvado"*

DOUTOR HERCULES  
Vereador

PASTOR FABIANO  
Vereador

IVAN CARLINI  
Vereador

JONIMAR SANTOS  
Vereador

LEO PINDOBA  
Vereador

OSVALDO MATURANO  
Vereador

RAFAEL PRIMO  
Vereador

RENZO MENDES  
Vereador

ROGERIO CARDOSO  
Vereador

WELBER DA SEGURANÇA  
Vereador

PATRICIA CRIZANTO  
Vereador

GEORGE ALVES  
Vereador

FLAVIO PIRES  
Vereador

PATRICK DA GUARDA  
Vereador



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390030003300350039003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR THIAGAO HENKER** em 15/12/2025 16:22

Checksum: **E4D7BA22D2EBBF06EFA54B385FD59480698DFE5F8FA86C2916F081F283590686**



---

Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200390030003300350039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.